

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1797

SÚMULA: Concede gratificação por ampliação de jornada de trabalho e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1230, artigo 30, Inciso 2º, de 30.06.2006.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 100% (cem por cento), para a professora municipal **Edijane Lago Baldissera Carniel**, portadora do RG nº 3.199.641-4 e CPF nº 588.750.509-53, para desempenhar suas funções junto a Escola Oficina.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.02.2009 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

10 / 02 / 2009

